



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº SPO.003, DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Torna sem efeito a Portaria Normativa nº SPO.001/2023 que altera a Portaria Normativa nº SPO.001/2022, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho no Câmpus São Paulo para o segmento Técnico Administrativo.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3984/IFSP, de 12/07/2021, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº SPO.001/2023 que altera a Portaria Normativa nº SPO.001/2022, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho no Câmpus São Paulo para o segmento Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Carmen Monteiro Fernandes' escrito de forma cursiva.

CARMEN MONTEIRO FERNANDES